Resolução nº : 7900/2005
Protocolo nº : 256464/04
Origem : VILSON ROGERIO GOINSKI
Interessado : VILSON ROGERIO GOINSKI
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 3063/99-TC, e respectiva baixa de pendência referente aos Srs. **Vilson Rogério Goinski e Romildo Sebastião de Brito**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ, relativo ao exercício financeiro de 1997, nos termos do Parecer nº 12989/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA